PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.609/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.294, de 10 de dezembro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SA-AtO/gmlc

LEI Nº 3.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.822/2025, de autoria do vereador Nerisvaldo Soares da Silva)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA O EVENTO COPA ARSENAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a Copa Arsenal, que ocorrerá todo ano entre os meses de abril a junho.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar o evento de que trata a Lei e/ou buscar patrocínios junto às empresas privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer